AUTÓGRAFO Nº. 036/2025

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 35/2025

APROVADO

SÚMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 464 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do § 2º do artigo 5º da Lei n. 464, de 19 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> ***§ 2º** - A presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercido pelo Secretario Municipal de Assistência Social.*

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 16 de setembro de 2025, terça-feira.

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE - UB